



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 125

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIAS DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE DO ANO DE 2025.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA, CPF: 026.XXX.385-XX

1.3 EQUIPE DE APOIO

LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR, CPF Nº 078.XXX.665-XX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de gêneros alimentícios, tipo guloseimas, tendo em vista que a aquisição visa suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nas comemorações alusivas aos DIAS DAS CRIANÇAS do município de CRISTINÁPOLIS/SE do ano de 2025. Essa comemoração permite a identificação das crianças com o papel que ocupam e o sentimento de pertencimento em seu lugar na sociedade, fazendo com que se sintam valorizadas, especiais e amadas.

A presente despesa possui escopo na comemoração do dia da NO DIA DAS CRIANÇAS, pois celebra a infância, etapa marcante do desenvolvimento, em que se vive as primeiras experiências sociais fora do núcleo familiar, convivendo com os

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Praça da Bandeira, SN– Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000

E-mail: semedcristinapolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

semelhantes e adultos no ambiente escolar.

Desse modo esta ação busca transmitir às crianças a alegria, que consequentemente emerge ao ser humano, onde o poder público municipal promove uma experiência única, que muitas crianças nunca vivenciaram. Além de trata-se de um evento que atrai diversas crianças de nossa cidade.

A realização dos DIAS DAS CRIANÇAS, no município, proporcionara muita diversão às crianças carentes local cristinopolitana, O QUAL JÁ É CONSIDERADA UM FESTEJO TRADICIONAL, REALIZADA TODOS OS ANOS, constituindo-se um importante instrumento de entretenimento às crianças.

Diante o exposto, faz-se necessário a aquisição desses objetos pela administração, para todas as crianças do município de Cristinópolis/SE.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento dos itens é uma escolha estratégica que visa garantir qualidade, eficiência e atendimento às necessidades específicas da instituição contratante.

Assim, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comum. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

O PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ ITEM 1 (PICOLE) deverão ser entregues a solicitação do demandante no dia e no endereço indicado no Edital, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE ISOPO (COMODATO) e transportados de maneira adequada, assegurando a integridade e a qualidade sanitária dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho do item.
- ✓ OS DEMAIS itens deste ETP devem ser entregues no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho de cada item.

Os produtos devem ser entregues, conforme demandante, no local indicado na tabela abaixo, sem custos adicionais ao Município:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
ENDEREÇO	Praça da Bandeira, SN– Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000
HORÁRIO	Segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h
TELEFONE	+55 79 9945-5255
RESPONSÁVEL	Elisangela Santos da Silva

Os gêneros congelados e/ou resfriados, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária;

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas nas tabelas abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes, conforme documentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALA RECHEADA 500G	PCT	50
2	BALA MOLE 500G	PCT	50
3	BOMBOM 1KG	PCT	50
4	COCADA (PÉ DE MOLEQUE) 320G	PCT	50
5	DOCE DE BANANA (NEGO BOM) PACOTES 1KG	PCT	50
6	DOCE DE COCO (QUEBRA QUEIXO) PACOTES 1KG	PCT	50
7	JUJUBA CAIXA 960G	CX	50
8	MARSHMALLOWS 250G	PCT	50
9	PAÇOCA POTE COM 50 UNIDADES	PCT	10
10	PIPOCA DE MILHO SALGADA PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	50
11	PIPOCA DOCE PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	50
12	PIRULITO PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	50
13	PICOLÉS SABORES DIVERSOS	UN	6000

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Praça da Bandeira, SN– Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000

E-mail: semedcristinapolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da AQUISIÇÃO dos itens, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.

Para os bens objeto da aquisição existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A DISPENSA ELETRÔNICA foi a modalidade selecionada como a mais viável, justificada em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adoção desta modalidade observa os princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, atendendo à necessidade da Administração de forma ágil, sem prejuízo da legalidade e da formalização processual. O bem a ser adquirido é classificado como comum, possuindo padrão de qualidade objetivamente definível no edital, por meio de especificações usuais e reconhecidas no mercado.

A PESQUISA DE PREÇOS para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens de interesse dos setores demandantes, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS, o valor estimado para cada produto a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, neste momento, se necessitará adquirir.

Verifica-se das pesquisas que não há uma disparidade entre os preços ofertados, assim procuramos nos ater nos preços para que a cesta de preço refletisse o valor de mercado. Dessa forma, a partir dos preços obtidos foi possível ter a média desses valores e consequentemente o valor unitário dos itens desse objeto.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do valor previsto, conclui-se que **ESTA É A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL** para o problema exposto em DFD, aquela que se caracteriza pela **AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AOS DIAS DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE DO ANO DE 2025.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A solução para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão usados para atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, sempre vislumbrando o interesse público, se dará através de DISPENSA ELETRÔNICA, adquirindo à administração a quantidade descrita nesse processo conforme necessidade do setor demandante.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	BALA RECHEADA 500G	PCT	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
2	BALA MOLE 500G	PCT	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
3	BOMBOM 1KG	PCT	50	R\$ 53,24	R\$ 2.662,00
4	COCADA (PÉ DE MOLEQUE) 320G	PCT	50	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
5	DOCE DE BANANA (NEGO BOM) PACOTES 1KG	PCT	50	R\$ 24,54	R\$ 1.227,00
6	DOCE DE COCO (QUEBRA QUEIXO) PACOTES 1KG	PCT	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
7	JUJUBA CAIXA 960G	CX	50	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00
8	MARSHMALLOWS 250G	PCT	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
9	PAÇOCA POTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
10	PIPOCA DE MILHO SALGADA PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 39,27	R\$ 1.963,50
11	PIPOCA DOCE PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 35,07	R\$ 1.753,50
12	PIRULITO PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 15,96	R\$ 798,00
13	PICOLÉS SABORES DIVERSOS	UN	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.896,00** (Vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e zero centavos).

Considerando os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Praça da Bandeira, SN– Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000

E-mail: semedcristinapolis@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente processo licitatório atenderá ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que devem ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração na celebração de vários contratos, em comparação às vantagens da redução de custos; a divisão do objeto em itens; bem como o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como a população assistida pelo município, nas comemorações alusivas aos DIAS DAS CRIANÇAS do município de CRISTINÁPOLIS/SE do ano de 2025 de forma eficaz e eficiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de **DISPENSA ELETRÔNICA**. A licitação estando homologada e o contrato assinado poderá ser feita a aquisição dos itens licitados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta aquisição. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Praça da Bandeira, SN– Centro Cristinápolis/SE CEP 49270-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CRISTINÁPOLIS (SE), 22 de agosto de 2025.

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO